

Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezasseis.

----- Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Sr.ª Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e o Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que se vive hoje um dia histórico e ao mesmo tempo um momento dramático, para todos os países membros da União Europeia. Dados dos resultados do referendo realizado no Reino Unido, prevêem a sua saída da União Europeia, com consequências políticas e económicas imprevisíveis. Portanto nessa ordem de ideias, manifestou a sua solidariedade e total abertura para com os emigrantes portugueses residentes desde há muitos anos no Reino Unido. -----

----- Informou ainda que tivemos ontem a visita da Sr.ª Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, Dr.ª Célia Ramos, que esteve no nosso Concelho para a apresentação do Projeto Transfronteiriço Life Rupis, cofinanciado pelo programa LIFE da União Europeia.

----- O Sr. Presidente aproveitou a visita da Sr.ª Secretária de Estado, para lhe dar conhecimento das preocupações existentes no nosso concelho. -----

----- O Sr. Presidente quis ainda felicitar a Associação Transumância e Natureza que, em parceria com mais oito concelhos, desenvolveu este Projeto Transfronteiriço, que foi aprovado no âmbito da União Europeia, ao qual o Município também se associou, e que implica grandes responsabilidades para todos os parceiros envolvidos. Decorrerá em território português e espanhol, na zona de Protecção Especial do Douro Internacional, no Vale do Rio Águeda e Aribes del Duero. Este projeto visa implementar ações de protecção e reforço das populações de aves a Águia-perdigueira e o Britango e é cofinanciado pela União Europeia, que trará para o território de atuação um investimento de oitocentos mil euros, e terá

com a duração de quatro anos, com vista a promover as condições ambientais e alimentares para conservação e proteção destas duas espécies, no sentido de aumentar a sua nidificação. Trata-se de um projeto per-si, vem contribuir de alguma forma para o desenvolvimento do turismo de natureza, mas que não se esgota em si mesmo, pois vai contribuir para a dinamização e desenvolvimento desse tipo de turismo e do nosso território, não só a nível social, mas também a nível educacional em conjunto com as nossas escolas e interligação com os agricultores poderá falar-se de uma nova dinamização a nível empresarial de todos os produtores e económico com a criação de postos de trabalho, contribuindo assim para o desenvolvimento do nosso concelho. -----

-----Informou ainda que decorreu ontem no Auditório da Casa da Cultura, uma sessão de esclarecimentos, desenvolvida pela Raia Histórica, referente a apresentação de candidaturas de projetos ao abrigo do programa do Portugal 2020 e destinada a todos os empresários que pretendam efetuar candidaturas ao abrigo deste programa.-----

-----Mais informou que decorreu na quarta-feira na cidade da Guarda, uma conferência de imprensa para a apresentação da prova do XVIII Slalom Sprint de Castelo Rodrigo, que irá decorrer de 23 e 24 de julho e que desta vez trará novidades com a participação com carros com maior potência, com mais velocidade, associada à perícia e que certamente trará ainda mais participantes aficionados do automobilismo e da velocidade. Esperando que venha trazer uma grande adesão e visita ao nosso concelho, para assistir a uma prova com grande diferenciação dos anos anteriores.-----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, saudando a todos. -----

-----A Sr.ª Vereadora quis agradecer ao Sr. Presidente, o convite que recebeu esta semana para participar nas comemorações do Feriado Municipal do dia 7 de julho. Mas foi com alguma tristeza que pôde constatar que no programa apresentado para as comemorações do feriado, a única obra que tem para inaugurar, no decorrer destes três anos de mandato deste executivo. É uma obra projetada e adjudicada ainda pelo executivo anterior, e que efetivamente demonstra o rumo que o executivo atual está a tomar, em ausência de obras. Pois, efetivamente, volvidos três anos a única obra que tem para apresentar, além da que apresentou no ano passado no feriado Municipal do multibanco em Barca de Alva, foi efetivamente uma obra, já há muito iniciada e apenas agora concluída e pronta a utilizar. Quis deixar aqui uma nota de muita preocupação, pela ausência de dinamismo, ausência de projetos e esta ausência de obra feita, por parte do atual executivo. -----

-----A Sr.ª Vereadora quis ainda lembrar o Sr. Presidente da Câmara, que tendo solicitado numa reunião anterior, o valor da verba gasta nas obras de execução das rotundas e como pôde verificar nos assuntos da reunião, até agora não nos disponibilizou a informação solicitada relacionada com este assunto.-----

-----O Sr. Presidente respondeu que numa próxima reunião trará a informação solicitada. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Proposta N.º 400/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Figueira Com Vida 2016 - Normas de funcionamento da Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 400/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao evento Figueira Com Vida 2016 - Normas de funcionamento da Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que o Município irá promover, entre os dias 12 e 15 de agosto de 2016, a Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares, integrada no programa do evento “Figueira Com Vida 2016”; -----

----- Que se pretende, com a referida feira, desenvolver um certame que venha a estimular, promover e divulgar o artesanato local e regional; -----

----- Que a par desse estímulo, se deseja reforçar a divulgação dos produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas da identidade desta Região e dinamizadores da nossa economia local. -----

----- **Proponho, assim, que, ao abrigo da competência material conferida ao órgão executivo pela alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sejam aprovadas as normas de funcionamento em anexo, que passam a disciplinar de forma simples, as regras às quais os participantes terão de observar e cumprir.** -----

----- **FIGUEIRA COM VIDA 2016** -----

----- (DE 12 A 15 DE AGOSTO DE 2016) -----

----- **Normas de funcionamento da Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo vai promover de 12 a 15 agosto a *Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares*, integrada no Programa das *Festas de Verão*, um certame que visa estimular, promover e divulgar o artesanato local e regional e os produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas da identidade desta Região e dinamizadores da economia local. -----

----- Nesse sentido e por forma a disciplinar o funcionamento deste evento, aprovam-se as suas respetivas normas de funcionamento: -----

----- **Artigo 1.º** -----

----- **Objeto** -----

----- O presente documento visa disciplinar o funcionamento da *Feira de Artesanato e Produtos Regionais*, na qual apenas poderão fazer parte os participantes que se inscreverem e cuja inscrição venha a ser validada. -----

----- **Artigo 2.º** -----

----- **Data, localização e horário de funcionamento** -----

----- As *Festas da Vila* terão lugar na Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, no Largo Serpa Pinto, em Stand’s instalados para o efeito, decorrendo nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto, com abertura ao público

agendada para as 20 horas e encerramento às 24 horas para produtores e das 16 horas às 2h para bares.

-----**Artigo 3.º**-----

-----**Participantes**-----

----- Poderão participar na referida Feira, artesãos a título individual ou coletivo, ou em representação de Associações ou Autarquias, dando-se preferência aos produtos genuinamente artesanais, especialmente aqueles oriundos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Artigo 4.º**-----

-----**Inscrições e seleção de participantes**-----

----- 1 - As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento de uma ficha de inscrição tipo, disponibilizada para o efeito pelo Município, devendo esta ser devolvida até ao dia 22 de julho aos serviços municipais competentes.-----

----- 2 - Os serviços municipais selecionarão as inscrições rececionadas, reservando-se o direito de rejeitar as que não se enquadrem nos critérios de seleção, privilegiando o artesanato genuíno e português, os produtos tradicionais da Região e os artesãos que executem trabalhos ao vivo durante o evento.-----

----- 3 - Os participantes selecionados serão notificados dos resultados da seleção, sendo as inscrições limitadas ao número de Stand's disponíveis.-----

-----**Artigo 5.º**-----

-----**Stand's**-----

----- 1 - A cada participante é disponibilizado 1 Stand com as dimensões 3x3m, munido com um ponto de luz, uma tomada elétrica e uma placa de identificação do ocupante.-----

----- 2 - É da responsabilidade do participante todo o restante mobiliário de que necessite, bem como a sua decoração e limpeza.-----

----- 3 - Não é permitida a utilização de qualquer área exterior ao Stand para exposição dos produtos de modo a não perturbar a mobilidade dos visitantes e a visibilidade dos Stand's.-----

-----**Artigo 6.º**-----

-----**Custos**-----

----- 1 - Os participantes selecionados, deverão realizar um pagamento no valor de 20€ para produtores e 40€ para bares.-----

----- 2 - A desistência sem justificação não obriga à devolução da mesma e exclui o participante em futuros certames.-----

----- 3. O pagamento dos módulos deverá ser feito no ato da inscrição, através de numerário ou cheque à ordem da Tesoureira do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Artigo 7.º**-----

-----**Competências do Município**-----

-----1- É competência do Município a atribuição dos Stands e a sua localização, receber o pagamento relativo a estes. -----

-----2 – O Município irá averiguar, em sede de fiscalização, se os produtos expostos são os produtos descritos na ficha de inscrição.-----

-----3 – O Município poderá determinar o encerramento do Stand no caso de desrespeito às presentes normas de funcionamento, ou perturbação da paz social; -----

-----4 - Na eventualidade de ocorrerem desistências de espaços atribuídos, a organização poderá atribuí-los a outros artesãos. -----

----- **Artigo 8.º** -----

----- **Deveres e obrigações dos participantes** -----

----- 1 - A limpeza e decoração dos Stand's são da responsabilidade dos participantes não podendo, ser modificada a sua estrutura; -----

-----2 - Não será permitida a instalação sonora nos Stand's a fim de não perturbar o normal funcionamento da Feira; -----

-----3 - Os Stand's deverão estar totalmente operacionais no momento da abertura, devendo os expositores cumprir com zelo os horários estabelecidos. -----

----- **Artigo 9.º** -----

----- **Montagem e desmontagem** -----

-----1- A ocupação e montagem dos Stand's deverão ser realizadas a partir das 10 horas do dia 12 de agosto e a desmontagem deverá ser realizada obrigatoriamente até às 12h00, do dia 16 de agosto.

----- **Artigo 10.º** -----

----- **Disposições finais** -----

-----1 - A inscrição do participante obriga-o à aceitação e ao cumprimento destas normas de funcionamento e de outras diretivas emanadas pelo Município. -----

-----2 - Ainda que o espaço tenha vigilância, será da exclusiva responsabilidade dos participantes os prejuízos causados pela deterioração dos artigos expostos e/ou equipamentos, devidos a acidentes, roubos, incêndios, condições atmosféricas, entre outros. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 401/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 - Retificação de minuta de delegação de competências para abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP).** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 401/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Retificação de minuta de delegação de competências para abertura de Procedimento de

Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Media Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O correio electrónico recebido em 13 de junho de 2016, pelas 12h10, em anexo; -----

----- Que os valores constantes da minuta de delegação de competências, inserida na proposta n.º 399/2016-PCM/MANDATO 2013-2017, aprovada em reunião de câmara de 9 de junho de 2016, não se referem ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- A necessidade de retificar os valores constantes da referida minuta para cumprir, com rigor, a atribuição do Município em matéria de Energia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- **Proponho, assim, que, o órgão executivo aprove, para efeitos tidos por convenientes e em aditamento à proposta n.º 399/2016-PCM/MANDATO 2013-2017, a retificação dos valores constantes da minuta em anexo.** -----

----- **Delegação de Competências do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Media Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), através de Concurso Público Internacional através da ENERAREA – Agencia Regional de Energia e Ambiente do Interior --**

----- **OBJECTIVO** -----

----- A realização deste concurso tem como objetivo a diminuição de custos do município com a compra de energia elétrica. -----

----- ENERAREA tem vindo a observar os custos elevados com as faturas de eletricidade dos municípios e deste modo decidiu realizar este concurso tentando fazer com que os municípios consigam desta maneira obter uma diminuição na fatura de eletricidade -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- Mercado de Eletricidade -----

----- ENERAREA enquanto agência de energia fez uma pesquisa de mercado de compra de energia elétrica para que desta maneira pudesse perceber de facto qual a maneira de adquirir energia ao menor preço. -----

----- Nesta pesquisa de mercado verificou a existência de dois mercados de aquisição de energia, são eles o Mercado Spot (OMIE) e o Mercado de Futuros (OMIP). -----

----- A totalidade das compras dos comercializadores é feita no OMIE, sendo que este é um mercado muito volátil, o preço de energia nunca é o mesmo de um dia para o outro, daí os preços de energia mais elevados apresentados por parte dos comercializadores. -----

----- Para suprimir esta volatilidade existe o OMIP onde os comercializadores podem garantir que uma percentagem da energia que comprem tenha um preço fixo num determinado período de tempo, onde

na venda ao município os comercializadores vão indexar uma percentagem a este preço de onde deriva o lucro do comercializador. -----

----- OMIE - Gere de uma forma integrada os mercados (diários e intradiários) para a Península Ibérica e o seu modelo de funcionamento é o mesmo que o de muitos outros mercados europeus. A participação no mercado realiza-se através de uma plataforma eletrónica de fácil acesso através da Internet, o que possibilita a participação simultânea de um grande número de agentes e a gestão de uma elevada quantidade de ofertas de compra e venda de eletricidade num lapso de tempo reduzido. O OMIE também realiza a faturação e a liquidação da energia comprada e vendida nos citados mercados, assim como a elaboração das liquidações económicas correspondentes OMIP - bolsa de derivados do MIBEL, que assegura a gestão do mercado conjuntamente com a OMIClear, sociedade constituída e detida totalmente pelo OMIP, a qual assegura as funções de Câmara de Compensação e Contraparte Central das operações realizadas no mercado. -----

----- O principal fundamento da existência de contratos de derivados passa por responder às necessidades de cobertura de riscos de variação de preço, sendo natural objetivo do OMIP a disponibilização de eficientes instrumentos para a gestão desses riscos. O modelo de mercado permite que as instituições com know-how no domínio da gestão de risco assumam parte desse importante papel, quer por conta própria, quer por conta de terceiros. -----

----- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS -----

----- Após esta análise foi feita a comparação entre estes dois mercados utilizando preços de referência de comercializadores (**Preço Referência**), utilizados em concursos públicos da nossa região e o preço fixo com o indexado do comercializador para obtenção de poupança para o Município com este método de aquisição de energia (**Preço OMIP**). -----

----- Para esta comparação foi utilizado o valor do OMIP de 0.0411 €/kWh -----

LOTE - CONSUMOS EM MT

Preço Referência	Peço OMIP	Poupança
6 171,00 €	4 932,00 €	1 239,00 €

LOTE - CONSUMOS EM BTE

Preço Referência	Peço OMIP	Poupança
34 653,50 €	26 955,11 €	7 698,39 €

LOTE - CONSUMOS EM BTN > 6,9 kva

Preço Referência	Peço OMIP	Poupança
18 803,16 €	13 441,13 €	5 362,03 €

LOTE - CONSUMOS EM BTN <= 6,9 kva

Preço Referência	Peço OMIP	Poupança
3 554,17 €	2 587,67 €	966,50 €

LOTE - CONSUMOS EM IP

Preço Referência	Peço OMIP	Poupança
132 607,96 €	98 746,09 €	33 861,87 €

TOTAL DOS LOTES A CONCURSO

Preço Referência	Peço OMIP	Poupança
195 789,79 €	146 662,00 €	49 127,79 €

----- Com este método de aquisição de energia o município pode obter uma poupança anual de aproximadamente 25 %, como podemos observar pela análise das tabelas acima.-----

----- Sendo este um processo que permite ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo obter uma poupança significativa no processo de aquisição de energia, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, delega na ENERAREA – Agência regional de Energia e Ambiente do Interior, com Nif. 505 799 618 e sede em Belmonte a competência para abertura do procedimento de “Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Media Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP)” -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 402/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes – Concurso público para aquisição de energia elétrica em media tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 402/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes – Concurso

público para aquisição de energia elétrica em media tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal, que a seguir se transcreve: -----

----- Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes – Concurso público para aquisição de energia elétrica em media tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal. -----

----- Considerando -----

----- Que face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município;-----

-----Que os restantes 16 municípios pertencentes à área de atuação da Agência de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram, numa reunião de Conselho de Administração, que a referida necessidade da aquisição de energia eléctrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum;

-----Que algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar este procedimento; -----

----- Que se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, tendo sido elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das dezoito entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (cfr. minuta de protocolo em anexo); -----

-----Que a referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;

-----Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos;--

-----Que foi já deliberada, pela Câmara Municipal, a assunção de compromissos plurianuais para os efeitos agora propostos bem como a delegação das competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso à ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento, cabendo

agora à Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a sua aprovação. -----

----- **Propõe-se, assim, à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto alínea b) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**-----

----- **a aprovação da minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira, que consta em anexo minuta em anexo, que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;** -----

----- **A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);**-----

----- **Protocolo** -----

----- **Para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes**-----

----- Entre:-----

----- a AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO INTERIOR, pessoa colectiva n.º 505 799 618, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Belmonte, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Custódia Biscaia, adiante designada por ENERAREA; -----

----- a ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA COVA DA BEIRA, pessoa colectiva n.º 501 600 396, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Belmonte, representada pelo Presidente do Conselho diretivo, José Manuel Custódia Biscaia, adiante designada por AMCB; -----

----- o MUNICÍPIO DE ALMEIDA, pessoa colectiva n.º 506 625 419, com sede na Praça da Liberdade, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Baptista Ribeiro; -----

----- o MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa colectiva n.º 506 695 956, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 135, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Dias Rocha; -----

----- o MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA, pessoa colectiva n.º 506 849 635, com sede na Rua Sacadura Cabral, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Francisco Gomes Monteiro;

----- o MUNICÍPIO DA COVILHÃ, pessoa colectiva n.º 505 330 768, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Pinheiro Pereira;-----

----- o MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, pessoa colectiva n.º 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo José Langrouva;

-----o MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES, pessoa colectiva n.º 505 592 959, com sede na Estrada Nacional, n.º 16, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Pina Fonseca;

-----o MUNICÍPIO DO FUNDÃO, pessoa colectiva n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes; -----

-----o MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa colectiva n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Amaro; -----

-----o MUNICÍPIO DE GOUVEIA, pessoa colectiva n.º 506 510 476, com sede na Av. 25 de Abril, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Tadeu Marques; -----

-----o MUNICÍPIO DE MANTEIGAS, pessoa colectiva n.º 506 632 946, com sede na Rua 1.º de Maio, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Custódia Biscaia; -----

-----o MUNICÍPIO DE MÊDA, pessoa colectiva n.º 505 161 974, com sede no Largo do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Anselmo Antunes de Sousa; -----

-----o MUNICÍPIO DE PENAMACOR, pessoa colectiva n.º 506 192 164, com sede no Largo do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Luís Beites Soares; -----

-----o MUNICÍPIO DE PINHEL, pessoa colectiva n.º 506 787 249, com sede no Largo Ministro Duarte Pacheco n.º 8, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Saraiva Ventura; ----

-----o MUNICÍPIO DE SABUGAL, pessoa colectiva n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António dos Santos Robalo; -----

-----o MUNICÍPIO DE SEIA, pessoa colectiva n.º 506 676 170, com sede no Largo Dr. António Borges Pires, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos filipe Camelo Miranda Figueiredo; -----

-----o MUNICÍPIO DE TRANCOSO, pessoa colectiva n.º 501 143 726, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Amílcar José Nunes Salvador. -----

----- Considerando que:-----

-----Os intervenientes, aqui representados, pretendem a aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as suas instalações, para o triénio de 2017, 2018 e 2019;-----

-----Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal; -----

-----Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de energia a fornecer; -----

-----Assim, se mostra apropriada a criação de um agrupamento das entidades adjudicantes aqui intervenientes para contratação do referido fornecimento de energia elétrica; -----

-----Tendo todos e cada um aprovado e autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços.

-----Acordam os intervenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas regras e condições insertas nos artigos seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- *Objeto* -----

----- Os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso, a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira e a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Concurso Público para aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos municípios pertencente à área de intervenção da ENERAREA e afins”, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- *Realização de Despesa e Repartição de Custos* -----

----- 1. Cada entidade adjudicante fica obrigada a facultar ao agrupamento a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do tipo de procedimento, a autorização de despesa e a sua cabimentação orçamental. -----

----- 2. Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, assim como da sua publicação, serão suportados pela ENERAREA. -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- *Vigência do Agrupamento* -----

----- O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a outorga dos respetivos contratos. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- *Representante do Agrupamento* -----

----- O representante do agrupamento é a ENERAREA. -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- *Obrigações das Partes* -----

----- Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada entidade integrante do agrupamento. -----

----- **Cláusula 6.ª** -----

----- *Contratos a Celebrar e Execução dos Trabalhos* -----

----- Após a adjudicação, será outorgado com cada entidade adjudicante um contrato, de acordo com os documentos normativos do concurso. -----

----- **Cláusula 7.ª** -----

----- *Repartição do Preço da Aquisição* -----

----- 1. O preço da aquisição da energia elétrica será pago por cada uma das entidades adjudicantes, em função dos consumos verificados nos seus locais de fornecimento e que integram as listagens identificativas em anexo e que integrarão o Caderno de Encargos. -----

----- 2. A entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante conforme estabelecido no caderno de encargos do concurso e nos termos que ficarem contratualmente definidos. -----

----- 3. Cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos. -----

----- **Cláusula 8.ª** -----

----- *Nomeação do Mandatário do Agrupamento* -----

----- Acordam os intervenientes nomear como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a ENERAREA, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio –, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----

----- **Cláusula 9.ª** -----

----- *Aceitação do Mandatário do Agrupamento* -----

----- A ENERAREA, com a assinatura do presente protocolo, aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----

----- **Cláusula 10.ª** -----

----- *Mandato* -----

----- O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente -----

----- **Cláusula 11.ª** -----

----- *Disposições Finais* -----

----- 1. Constituem parte integrante deste Protocolo as deliberações de aprovação do mesmo pelas entidades intervenientes. -----

----- 2. Este Protocolo produz efeitos após a sua assinatura. -----

-----Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Protocolo, composto por 6 (seis) páginas, ser rubricado e assinado, ficando em poder do mandatário, sendo remetidas cópias autenticadas a todos os restantes intervenientes. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 403/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 403/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

-----O habitual apoio financeiro do Município à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, aquando da viagem de final de ano, que, este ano de 2016, se realizou até ao Portugal dos Pequenitos em Coimbra e à Praia da Barra em Aveiro;-----

-----Que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal;-----

-----As faturas apresentadas ao Município pela Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, referentes ao transporte e aos ingressos no Portugal dos Pequenitos, que totalizam o montante de € 1 151,10 (mil, cento e cinquenta e um euros e dez cêntimos);-----

-----O enriquecimento cultural das crianças, aliando o aspeto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes;-----

-----Que são atribuições do Município os domínios da educação, da cultura e da ciência, cfr. dispõem as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Considerando que o presente apoio está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016. -----

----- **Propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, no montante de € 1 150,00 (mil, cento e cinquenta euros).** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 404/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 404/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

-----O pedido de apoio apresentado ao Município, para pagamento do transporte das crianças e funcionários do Jardim de Infância e CATL da Casa da Freguesia de Escalhão, para visita ao Portugal dos Pequenitos em Coimbra e à Praia da Figueira da Foz;-----

-----Que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal, sendo já habitual o apoio do Município, para o mesmo efeito, a outras instituições do concelho; -----

-----O orçamento apresentado pela Casa da Freguesia de Escalhão, no montante de € 600,00 (seiscentos euros);-----

-----O enriquecimento cultural das crianças, aliando o aspeto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes;-----

-----Que são atribuições do Município os domínios da educação, da cultura e da ciência, cfr. dispõem as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Considerando que o presente apoio está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016. -----

----- **Propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão, no montante de € 500,00 (quinhentos euros).** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 405/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – 14ª alteração ao Orçamento e 13ª alteração às G. O. P. - Grandes Opções do Plano (P. P. I. Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes).** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 405/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à 14ª alteração ao Orçamento e 13ª alteração às G. O. P. - Grandes Opções do Plano (P. P. I. Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes), que a seguir se transcreve:

-----Considerando o conteúdo da Informação Interna da Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria n.º 155/2016-DAFS/FCT;-----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de junho de 2016.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de junho de 2016.-----

----- Operações Orçamentais: 982.021,88 € (novecentos e oitenta e dois mil e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 123.338,53 € (cento e vinte e três mil trezentos e trinta e oito euros e cinquenta e três cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.